

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

SENTENÇA 0006712-36.2016.8.26.0037 Processo no: Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Obrigações PAULO CÉSAR GARLA Exequente: RICARDO SOARES DA SILVA e outro Executado: **CONCLUSÃO** Em 11 de setembro de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior O Escrevente_ Vistos. Ante a quitação da verba honorária/custas, julgo extinta a execução de sentença, nos termos do artigo 924, II do CPC. Expeça-se guia de levantamento em favor do procurador do autor, do depósito de fls.130/131. Após o trânsito em julgado arquivem-se os autos. P.R.I.C. Araraquara, 11 de setembro de 2018. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA DATA

Em	ae	ae
Recebo e	estes autos em cart	ório com a r. Sentença supra
O Escrev	vente	
<u>C</u> 1	ERTIDÃO – REC	GISTRO DE SENTENÇA
Em	de	de
	i a r. Sentença sup	
O Ecorox	zonto	